

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 02/2025 formalizado entre a 082ª Zona Eleitoral e o Município de Fátima-BA, visando ao atendimento aos eleitores deste último.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a União Federal, por intermédio da 082ª Zona Eleitoral, com sede na Rua Jovelino Pereira dos Santos, s/n, município de Cícero Dantas/BA, neste ato representada pelo(a) Juiz(a) Eleitoral Exmo(a). Sr. Dr. Bruno Barros dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 018.744.285-14, no uso de suas atribuições legais e, de outro lado o MUNICÍPIO DE Fátima/BA, neste ato representado pelo(a) seu(ua) Prefeito(a), Exmo. Sr. Fábio José Reis de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.150.225-59, têm como certo e ajustado o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2025, que se regerá pelas Cláusulas e Condições a seguir apresentadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação da cláusula quinta do Termo de Parceria e Cooperação Técnica nº. 02/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

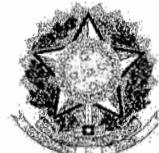
**"CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO E MANUTENÇÃO DO  
ESPAÇO FÍSICO**

O MUNICÍPIO cederá espaço físico para a instalação de posto de atendimento para recadastramento biométrico de eleitores/as, situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, s/n, Centro, Cep 48.415-000, Fátima-BA".

Os demais parágrafos desta cláusula permanecerão inalterados".

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas e condições ajustadas no termo permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, através do juízo da 082ª Zona Eleitoral, providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; e o MUNICÍPIO providenciará a publicação no respectivo Diário Oficial ou equivalente, no mesmo prazo, para que produza seus devidos efeitos.

**CLÁUSULA QUARTA**

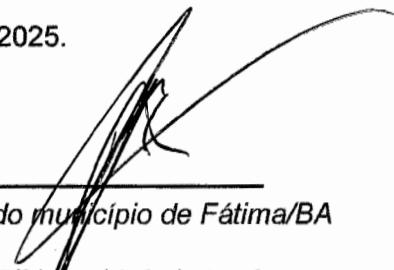
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo Aditivo, que não possam ser decididas por mediação administrativa, fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para a produção de todos os seus efeitos legais, perante as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Cícero Dantas/BA, 01º de outubro de 2025.

**Bruno Barros**  
Assinado de forma  
digital por Bruno Barros  
dos Santos  
Dados: 2025.10.02  
08:45:13 -03'00'

Juiz Eleitoral da 082 ª Zona Eleitoral

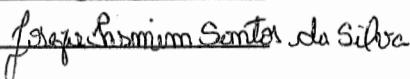


Prefeito do município de Fátima/BA  
Fábio José Reis de Araujo  
PREFEITO MUNICIPAL

**TESTEMUNHAS:**

NOME: JOSEFA IRASMIN SANTOS DA SILVA

RG: 1685032630 SSP/BA

Assinatura: 

NOME: RAFAEL SILVA DOS SANTOS

RG: 0899018270 SSP/BA

Assinatura: 